

30/08/2020 1611



**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: R & E Serviços Especializados Em Medicina E Segurança Do Trabalho Eireli - Medsest

CNPJ: 07.259.007/0001-71

TOMBOS 5159 / NSL

VISTO

DATA 30 / 08 / 2020

Do Objeto:

referente à realização de exames admissionais, demissionais e ASOs dos colaboradores, conforme proposta de preço Anexo-I.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 18,00 (dezoito reais) por exame, sob demanda.

Vigência:

03/08/2020 e 03/08/2021

Julio Cesar S. Almeida
Eng. de Segurança do Trabalho
CRM 188010 - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante, E R & E Serviços Especializados Em Medicina E Segurança Do Trabalho Eireli - Medsest**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.007/0001-71, com sede à Av. Anhanguera, nº 2697, Qd. 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP.: 74.610-010, representado neste ato pelo Sra. Judite Paiva de Almeida, **378.617.786-49** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5159/2020-NSL**, conforme ofício/NSL nº 080/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante contrato de gestão nº 001/2013, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;


l) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Julio César S. Almeida
Eng.º de Trabalho
CRETA/OD - MEC





**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

O presente contrato tem como objeto a referente à realização de exames admissionais, demissionais e ASOs dos colaboradores com material nasofaringe, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 03/08/2020 e 03/08/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do Contratante.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 18,00 (dezoito reais) por exame, sob demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

Júlio César S. Almeida
Eng.º Seg. Trabalho
CREA 39480/D - MG



**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, conforme proposta de preço Anexo – I.;

Juliana S. Almeida
Engenheira de Trabalho
CREA 39490/D - MG



**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

Julio S. Almeida
Exp. de Trabalho
CREA 39480/D - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.



Julio César Almeida
Eng. de Trabalho
CREX 33480/D - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MESEST**

- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;

Julio César S. Almeida
Eng.º de Trabalho
CREA 35948/0D - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

Julio Cesar S. Almeida
Eng. Seg. Trabalho
CREA 33480/D - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

Julio César S. Almeida
Engenheiro de Trabalho
CRETA 33460/D - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo

Júlio César S. Almeida
Diretor de Trabalho
MTEA 334907 - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

Julio César Almeida
Eng. San.º
CRA 10.000 - 05

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

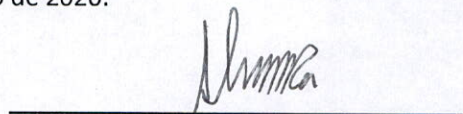
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 03 de Agosto de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



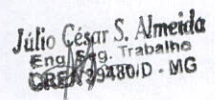
R & E Serviços Especializados Em Medicina E

Segurança Do Trabalho Eireli - Medsest

Contratada



Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização



Julio César S. Almeida
Eng.º Trabalho
CREA 33480/D - MG



**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

Anexo I – Proposta de Preço



PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Goiânia, 16 de julho de 2020.

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de *Segurança e Medicina do Trabalho*.

A EMPRESA

A MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: PPRA / PCMSO / LTCAT
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Av. Anhangüera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br

Julio Cesar S. Almeida
Eng. Seg. Trabalho
CREA 39480/D - MG

**CONTRATO Nº 5159/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST****NOSSA PROPOSTA: Realização de Exames Ocupacionais**

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Exame Clínico - Admissional; - Demissional; - Retorno ao Trabalho; - Mudança de Função; - Periódico	R\$ 18,00	Na hora

A clínica funciona das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00
Para a realização dos exames complementares, o atendimento é somente pela manhã.
O exame clínico é realizado nos dois períodos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O faturamento é realizado no 1º dia do mês subsequente aos atendimentos realizados, com prazo de 10 dias para pagamento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Envio por e-mail em formato digital(pdf) e impresso todas as sextas-feiras.

CUSTO DE ENTREGA: R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

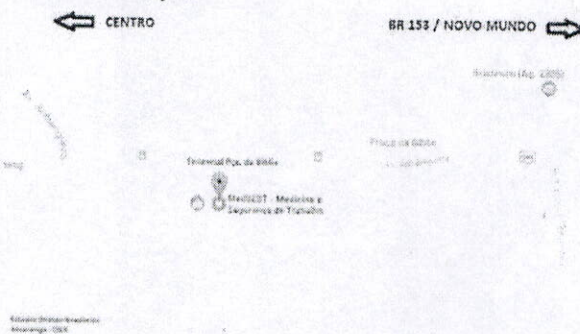
30 dias

R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 07.259.007/0001-71

END: AV. ANHANGUERA, Nº 2697 – ST. LESTE UNIVERSITÁRIO – EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DA PÇA DA BIBLIA – GOIÂNIA-GO

RESPONSÁVEL: JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA – Eng. de Segurança do Trabalho – CREA 3980/MG

NOSSA LOCALIZAÇÃO:

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br

Julio Cesar A. Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA 3980 - MG

Ofício IGH/HEMNSL nº 080/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO EIREKI

CNPJ: 07.259.007/0001-71

E-mail do representante: adm@medsest.com.br

Modalidade de contratação: TOMADA DE PREÇO

Início: 03 de agosto de 2020

Prazo de Vigência: 12 meses

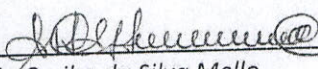
Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais) por exame, sob demanda.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à serviços para realização de exames admissionais, demissionais e ASOs dos colaboradores, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, haja vista que a unidade não possui prestador para atender a demanda.

Goiânia – GO, 27 de julho de 2020.

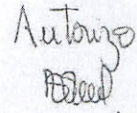
Atenciosamente,

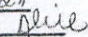

Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

HEMNSL / IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

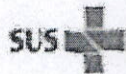

05/08/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 30/07/2020
HORÁRIO: 14:21
RESPONSÁVEL: 

PROCESSO PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO

PEDIDO: 138/2020 – HEMNSL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de medicina do trabalho.



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Nº DO PROCESSO: *Pedido 138-2020 - Contrato p/ Exame medicina do Trabalho.*
CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

HUAPA HMI MNSL
 1 2 3 4 5 6

- (6,2) SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO
- (1,2,3,4,5) RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (1,3,6) PUBLICAÇÃO DO EDITAL (E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (4) CÓPIA DO CONTRATO
- (3,5,6) ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (5) CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (1,2,3) RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (1,2,3,6) RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (3) NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- (5) NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (6) PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (1,2,3,5,6) PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- **CERTIDÕES NEGATIVAS:**
- (1,2,3,4,5,6) FEDERAL ESTADUAL DE GOIÁS MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA
- (2,5,6) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,4,5) PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

Fabricia Ribeiro
Fabricia Ribeiro
Instituto de
Gestão e
Humanização

Responsável pela conferência

Ayris Vaz dos Santos
Ayris Vaz dos Santos
Gerente de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Mensal)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
 Emissão: 20/01/2017
 Versão: 01
 Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 138

Data: 04/05/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HEMNSL Setor: Contratos Centro de custo: 108

Solicitante: Marcela Carneiro Silva Data: 04/05/2020 Telefone Solicitante: _____ E-mail Solicitante: _____

Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonial

Prazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL.
2			Período de contratação: 12 meses
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

04/05/2020
Luz Loukas

Aprovação

Marcela Carneiro Silva
 Marcela Carneiro Silva
 Coordenadora Administrativa
 HEMNSL/IGH

Solicitante

Ana Maria Carlos S. Mello
 Ana Maria Carlos S. Mello
 Diretora Operacional
 MNSL/IGH
 Diretoria Operacional

Diretoria Técnica

Laryssa Barbosa
 Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora de
 Lourdes - MNSL

Ysis Nascimento
 Ysis Nascimento
 Coordenadora de Compras

Circular Interna – CI 029/2020 – Diretoria Operacional/HEMNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Márcia Sousa

Assunto: Solicitação para contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho.

Goiânia, 04 de maio de 2020.

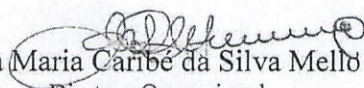
Prezada,

Solicito contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO de toda a equipe do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

A solicitação visa atender a necessidade da unidade, já que a mesma não tem em seu quadro de colaboradores Médico do Trabalho.

Estaremos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,


Ana Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL/IGH

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20200505S038HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Quaisquer dúvidas referente a este serviço, direcionar e-mail para compras.go@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

5 de maio de 2020 08:03

Cco: asmetro@asmetro.com.br, Liria <liria.silva@redelabor.com.br>, d2miranda@hotmail.com, adm@medsest.com.br, centreconfinanceiro01@hotmail.com, medtrabalho@conceitomed.com.br, drediwaldojunior@hotmail.com, comercial@climt.com.br, daniel@dantech.ind.br, 3aconsultoria@3aconsultoria.com.br, goiamosaude@yahoo.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a **Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL:**

20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3056-2911

🌐 www.igh.org.br

Re: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

1 mensagem

asmetro@asmetro.com.br <asmetro@asmetro.com.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

7 de maio de 2020 09:40

Bom dia, Luiz Henrique !

Segue proposta em anexo.

Att.,



Fábio Justiniano
Diretor Administrativo
Endereço: Rua 18, nº 247 – Setor Central – Goiânia-GO
Telefone: 62 3093-1318 | 62 99955-8707
www.asmetro.com.br

Em 05/05/2020 08:03, suprimentos3 erg escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL), atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL:

20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020


Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.


Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos@igh.org.br
☎ (62) 9956-0911
🌐 www.igh.org.br

 IGH HEMNSL.pdf
287K

ASMETRO

Assessoria em Segurança e
Medicina do Trabalho

Endereço: Rua 18, nº 247 – Setor Central – Goiânia-GO
Telefone: 62 3093-1318

www.asmetro.com.br

Ao IGH/HEMNSL
A/C Sr. Luiz Henrique

Proposta de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

Custos dos procedimentos:

Atestado de saúde ocupacional (ASO): R\$30,00 cada.

Forma de pagamento: faturado com 10 dias.

Visite nosso site www.asmetro.com.br

Proponente:

Razão Social: ASMETRO – Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. – ME
Endereço: Rua 18, nº 247 – Centro – Goiânia-GO 74.030-040
Telefone/fax: (62) 3942-9197 / 3093-1318 / 99955-8707
CNPJ: 02.425.111/0001-75 I.E.: Isenta
Proposta válida até 31 de julho de 2020.

Goiânia, 07 de maio de 2020

ASMETRO

Fábio – (62) 3942-9197 / 99955-8707
Diretor Administrativo

RE: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

1 mensagem

DIVINO MIRANDA <d2miranda@hotmail.com>
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

5 de maio de 2020 11:56

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO, COTAÇÃO SOLICITADA!

QUALQUER DUVIDA NOS LIGAR.

98421-6272

DIVINO DE MIRANDA.

De: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 08:03

Assunto: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a **Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL:**

20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

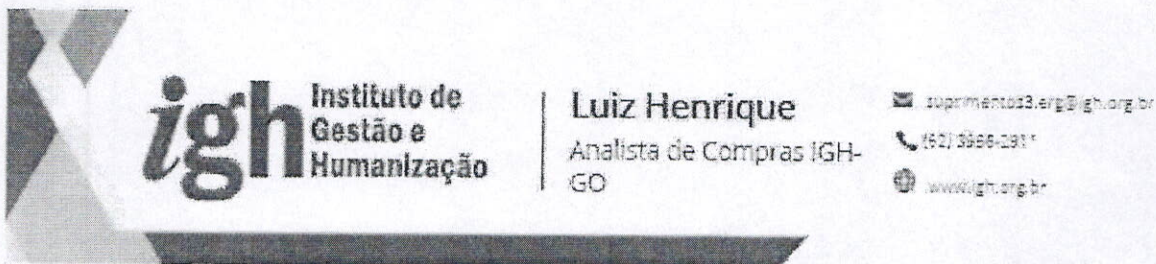
Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES:
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou de execução dos serviços.

Atenciosamente,



Livre de virus. www.avast.com.

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH.pdf
204K

GOIÂNIA 05 DE MAIO DE 2020

Att: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Ref.: Proposta de Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho

A Medsist – Consultoria e Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, atua na área de Medicina e Segurança do Trabalho em Goiânia e no Interior do Estado, e nesta oportunidade estamos apresentando a nossa proposta de serviço em MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme determina a portaria MTB 3.214 – de 08 de Junho de 1978, Portarias 24 e 25 de 29/12/94, modificada pela Port. N.º 08, de 08 de maio de 1996 e Portaria 19, de 09 de abril de 1.998.

1. SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS EM GOIANIA E REGIÃO METROPOLITANA
2. 20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

EXAMES ADMISIONAIS	R\$ 22,00
EXAMES DEMISSIONAIS	R\$ 22,00
EXAMES RETORNO AO TRABALHO	R\$ 22,00
EXAMES PERIODICOS	R\$ 22,00
EXAMES MUDANÇA DE FUNÇÕES	R\$ 22,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

DOS PROGRAMAS

O custo referente exames, poderão ser pagos, com boleto bancário ou cheque.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente proposta terá validade de 15 (quinze) dias e com previsão de entrega do serviço 15 (dez) dias após a autorização.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor, para maiores esclarecimentos favor entrar em contato nos telefones: (62) 8421-6272 ou 3291-0954 .

Atenciosamente,

Medsist – Medicina e Segurança do Trabalho

RELAÇÃO DE EMPRESA PARA REFERÊNCIA

Nº	NOME DA EMPRESA	CONTATO	TELEFONE
01	AQUARELA DOCES E FESTA	WOLNEI	3293-4545
02	PEROLA DISTRIBUIDORA	MARCIO	2764-8116
03	MADEREIRA TOIBAS	RAQUEL	4006-4600
04	FABIANTEX	FERREIRA	3233-3138
05	COMERCIAL IPÊ	DALILA	3237-9215
06	HOTEL K	JOSE AUGUSTO	3945-9090
07	FR INCORPORADORA	ARLEIDE	3242-1676
08	VIDRO ALUMINIO	CACILDO	3091-4282 3932-4082
09	DIVICENTER	RENATO	8482-0135
10	SOCRAM	GLEIDIANE	3946-4866
11	GOLDMAQ	NORMA	3272-6237

Atenciosamente,

MEDSIST – Medicina e Segurança do Trabalho

RES: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

1 mensagem

3A Consultoria Segurança e Saude no Trabalho <3aconsultoria@3aconsultoria.com.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

6 de maio de 2020 14:21

Boa tarde

Segue em anexo proposta solicitada

ALDIR

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 08:04

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL:

20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020


Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES:
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.


Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ subscritores3@igh.org.br
☎ (51) 3356-2511
🌐 www.igh.org.br

 Proposta ASO - IGH - HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – 2020.pdf
69K

Goiânia, 06 de Maio de 2020.

**À: IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES:
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL).**

AT.: LUIS HENRIQUE

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços na área de segurança e saúde no trabalho, conforme exigência do Ministério do Trabalho através da Lei 6.514/77, portaria 3.214/78 e suas NR's.

OBJETO: Elaboração de ASO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Cidade de Goiania.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Combinar.

VALOR DOS SERVIÇOS:

Serviço a ser realizado	Qtde	Valor unitário	Valor total
Elaboração do ASO -Admissional, retorno ao trabalho, periódico e demissional.	01	30,00	
TOTAL			

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Boleto e nota fiscal para todo dia 15 do mês subsequente do serviço prestado.

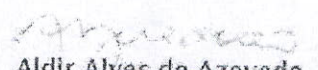
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: As despesas decorrentes de alimentação; hospedagem; seguro, transporte, deslocamento e de equipamentos para os levantamentos técnicos e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços, já estão inclusas.

DEMAIS GARANTIAS: Prestar a qualquer tempo, mesmo após o término dos trabalhos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todos os serviços necessários à correção e revisão de eventuais falhas e defeitos verificados nos serviços prestados.

Certo de que podemos lhes oferecer uma assistência especializada em Medicina e Segurança Ocupacional, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Aldir Alves de Azevedo
Eng. Mec. de Seg do Trabalho
CREA - 49.991/D

3A Consultoria Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho Ltda
C.N.P.J: 03.03.151/0001-27

RES: Colação Pedido 138 3A CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

3A Consultoria Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho Ltda
Rua 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia, GO. Fone/Fax: (62) 3281-2077
www.3aconsultoria.com.br



De: Instituto de Gestão e Humanização - IGH, uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1982, com o objetivo de prestar assistência médica e social à população em geral, através de serviços de saúde, educação e cultura, tendo como foco principal a atenção à saúde da mulher e da criança.

Som dia

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1982, com o objetivo de prestar assistência médica e social à população em geral, através de serviços de saúde, educação e cultura, tendo como foco principal a atenção à saúde da mulher e da criança.

Boa tarde, gostaria de solicitar a contratação da Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL.

301005055038HEMNSL

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

3A Consultoria e Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho Ltda.
Rua. 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia, GO. Fone/Fax: (62) 3281-2077
www.3aconsultoria.com.br

3A Consultoria Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho Ltda
Rua 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia, GO. Fone/Fax: (62) 3281-2077
www.3aconsultoria.com.br

NOSSA PROPOSTA: Realização de Exames Ocupacionais

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Exame Clínico - Admissional; - Demissional; - Retorno ao Trabalho; - Mudança de Função; - Periódico	R\$ 18,00	Na hora

A clínica funciona das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00

Para a realização dos exames complementares, o atendimento é somente pela manhã.

O exame clínico é realizado nos dois períodos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O faturamento é realizado no 1º dia do mês subsequente aos atendimentos realizados, com prazo de 10 dias para pagamento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Envio por e-mail em formato digital(pdf) e impresso todas as sextas-feiras.

CUSTO DE ENTREGA: R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

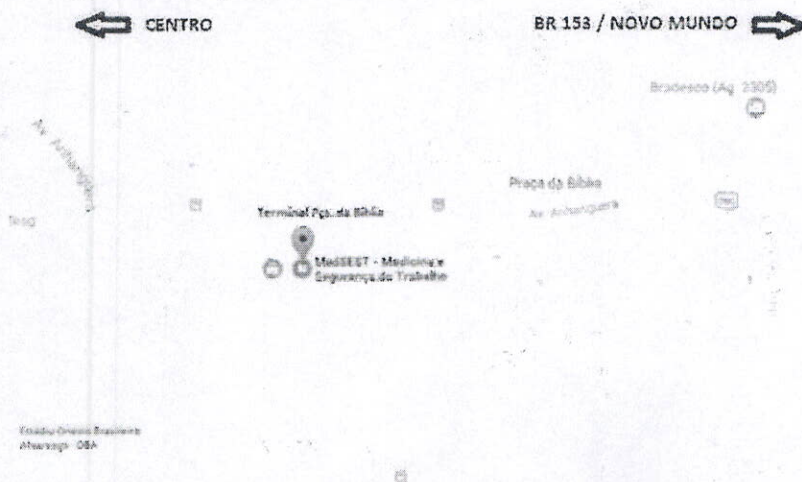
30 dias

R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 07.259.007/0001-71

END: AV. ANHANGUERA, Nº 2697 – ST. LESTE UNIVERSITÁRIO – EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DA PÇA DA BIBLIA – GOIÂNIA-GO

RESPONSÁVEL: JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA – Eng. de Segurança do Trabalho – CREA 3980/MG

NOSSA LOCALIZAÇÃO:


Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
 Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br

RES: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

1 mensagem

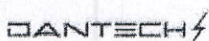
daniel@dantech.ind.br <daniel@dantech.ind.br>
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

5 de maio de 2020 08:50

Desta cotação eu declino.

Muito obrigado.

Atenciosamente/Best regards



Dantech Engenharia

Daniel Oliveira

Diretor Técnico Comercial

Engenharia Elétrica, Manutenção Preditiva,

Engenharia de Segurança do Trabalho

Fixo/Office: +55 62 3142-0000

Celular/Mobile: +55 62 98123 1123

Email: daniel@dantech.ind.br

Web: www.dantech.ind.br



Indústria Brasileira

Nota de confidencialidade

Esta mensagem e respectivo(s) anexo(s), se houver(em), possui(em) informações privilegiadas, de caráter confidencial e sigiloso. Se você a recebeu por engano, solicitamos seu especial favor de notificar ao remetente e apagá-la de seu sistema. Antecipadamente agradecemos!

Confidentiality note

This e-mail, including any attachment, may contain confidential and privileged information. If you have received it by mistake, please notify us by reply e-mail and then delete this e-mail and any attachment from your system. Thank you!

De: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 08:04

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a **Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL**:

20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3_erg@igh.org.br

☎ (62) 9996-2911

🌐 www.igh.org.br

Livre de vírus. www.avast.com.

RES: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

1 mensagem

Administrativo MedSEST <adm@medsest.com.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

16 de julho de 2020 11:35

Bom dia.
Em anexo a proposta e os documentos solicitados.

Atenciosamente,

George Ribeiro

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:10

Para: adm@medsest.com.br

Assunto: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

Bom dia

Devido lapso temporal e o contrato não ter sido efetivado, solicitamos que faça a atualização da proposta em anexo (atualizar a data de emissão para hoje) para que possamos dar seguimento com o processo de Cotação do Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho.

Junto com a proposta atualizada favor enviar os seguintes documentos:

Segue abaixo documentação necessária e obrigatória para processo de contrato:


Contrato Social e Última Alteração Contratual

Documentação dos sócios ou representante legal (com procuração)

Certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL DE GOIÁS, FEDERAL, TRABALHISTA, FGTS, CARTÃO CNPJ.

Aguardo urgente,

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Fabricia Ribeiro
Analista de Compras Sênior

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2910
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: Administrativo MedSEST <adm@medsest.com.br>

Date: ter., 5 de mai. de 2020 às 09:40

Subject: RES: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

To: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Bom dia.

Proposta em anexo.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



George Ribeiro
Téc. de Segurança do Trabalho

Av. Anhangüera, 2697 - Setor Leste Universitário
Em frente ao terminal da Pça da Bíblia
Anexo do convênio
Fone: (62) 3261-1702 - Goiânia - GO

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 08:04

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Pedido 138.20 CONTRATOS HEMNSL - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para o HEMNSL:

20200505S038HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ASO dos colaboradores do HEMNSL. - CONTRATO 12 MESES.	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 05/05/2020

Data Final do recebimento das propostas: 11/05/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou de execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.org@igh.org.br











☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br



Livre de vírus. www.avast.com.

10 anexos

-  **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH.pdf**
256K
-  **10ª Alteração Contratual.pdf**
345K
-  **Cartão CNPJ.pdf**
237K
-  **Certidão Negativa de Débitos Estadual.pdf**
83K
-  **Certidão Negativa de Débitos Municipal.pdf**
76K
-  **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf**
85K
-  **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Federal - RFB.pdf**
70K
-  **Consulta Regularidade do Empregador FGTS.pdf**
90K
-  **Procuração - Julio César.pdf**
2164K
-  **RG - Júlio.pdf**
86K

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Goiânia, 16 de julho de 2020.

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de **Segurança e Medicina do Trabalho**.

A EMPRESA

A **MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho** é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE


- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: **PPRA / PCMSO / LTCAT**
- **Prontuário NR-20;**
- **Análise Ergonômica do Trabalho;**
- **Laudo de Insalubridade e Periculosidade;**
- **CIPA (NR-05):** Implantação e Treinamento;
- Realização de **Exame Clínico – ASO** Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de **Exames Laboratoriais**, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL

NOSSA PROPOSTA: Realização de Exames Ocupacionais

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Exame Clínico - Admissional; - Demissional; - Retorno ao Trabalho; - Mudança de Função; - Periódico	R\$ 18,00	Na hora

A clínica funciona das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00

Para a realização dos exames complementares, o atendimento é somente pela manhã.

O exame clínico é realizado nos dois períodos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O faturamento é realizado no 1º dia do mês subsequente aos atendimentos realizados, com prazo de 10 dias para pagamento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Envio por e-mail em formato digital(pdf) e impresso todas as sextas-feiras.

CUSTO DE ENTREGA: R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

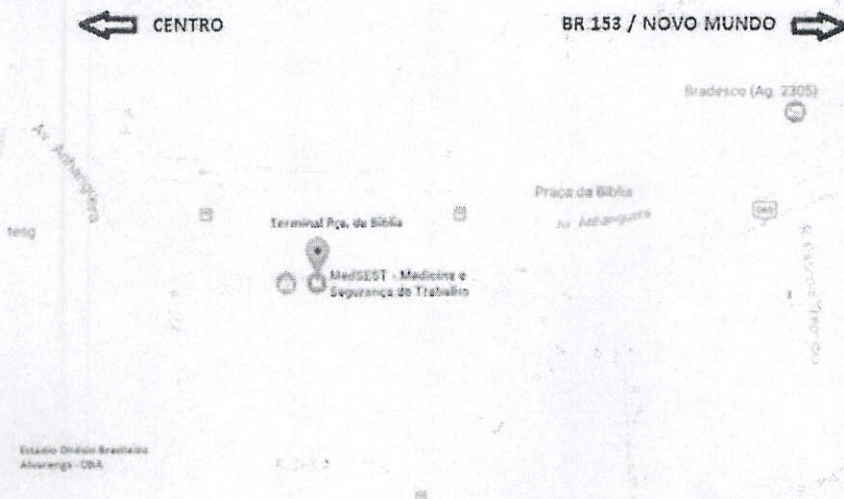
R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 07.259.007/0001-71

END: AV. ANHANGUERA, Nº 2697 – ST. LESTE UNIVERSITÁRIO – EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DA PÇA DA BIBLIA – GOIÂNIA-GO

RESPONSÁVEL: JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA – Eng. de Segurança do Trabalho – CREA 3980/MG

NOSSA LOCALIZAÇÃO:



Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO



GOVERNO DE GOIÁS

Pedido 138.20 CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO
 Data: 12/05/2020

DESCRIÇÃO	UNID.	HEMNSL		HEMNSL		JA CONSUETORIA		ASMETRO		BANTUCI	
		GEORGE 62.3261.1202		DIVINO MIRANDA 62.3291.0954		ALDIR 62.3291.3077		FÁBIO 62.3412.0197		DANIEL 62.3142.9806	
		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais e ADO dos colaboradores HEMNSL - CONTRATO 10 MESES	UNITÁRIO / POR EXAME	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00		
	TOTAL		R\$ 18,00		R\$ 22,00		R\$ 30,00		R\$ 30,00		DECLINOU

Luiz Henrique
 Comprador
 Instituto de Gestão e Humanização
 Luiz Henrique de Moraes
 Analista de Contas Pleno

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 024/2020

Goiânia, 12 de maio de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH
Para: DIRETORIA OPERACIONAL - HEMNSL

Análise Técnica – Pedido 138.20 CONTRATOS - Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho.

Encaminhamos os autos à esta Diretoria Operacional, para análise técnica das propostas apresentadas neste processo de compras e alimentadas no mapa de apuração.

Favor informar se as propostas atendem ou não atendem tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

Atenciosamente,

Luiz Henrique
Comptador
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno

Luiz Henrique Nunes de Barros
Diretor Geral
HEMNSL/IGH

Ana Maria Carneiro S. Melo
Diretora Operacional
MNSL/IGH

12/05/2020

Tomada de Preço
Nº20200505S038HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº 541, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

Objeto: Contrato para realizar exame de medicina do trabalho.

FORNECEDOR	PRODUTO	PERÍODO	VALOR UNITARIO (SOB DEMANDA)
R e E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI CNPJ: 07.259.007/0001-71	CONFEÇÃO DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E ASO DOS COLABORADORES.	12 MESES	R\$ 18,00

Goiânia: 23 de julho de 2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.007/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2005
NOME EMPRESARIAL R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSEST	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 2697	COMPLEMENTO QUADRA114A LOTE 02
CEP 74.610-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO agapecontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (62) 3282-2220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 11:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Sociedade limitada estabelecida na Av. Anhanguera, n.º 2.697 Qd. 114-A Lt. 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Cep n.º 74.610-010, devidamente registrada na Juceg sob o n.º 52202161962 por despacho em 27.01.2005, 1ª Alteração n.º 52060185295 por despacho em 30.01.2006, 2ª Alteração n.º 52070302090 por despacho em 28.03.2007, 3ª Alteração n.º 52100729975 por despacho em 27.05.2010, 4ª Alteração n.º 52110786130 por despacho em 27.05.2011, 5ª Alteração n.º 52120566036 por despacho em 20.04.2012, 6ª Alteração n.º 52163283265 por despacho em 03.01.2017, 7ª Alteração n.º 52171824903 por despacho em 01.02.2017, 8ª Alteração n.º 20180250930 por despacho em 09.04.2018, 9ª Alteração n.º 52600675338 por despacho em 21.06.2018, inscrita no CNPJ n.º 07.259.007/0001-71, constituída pela titular:

JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 378.617.786-49, CI n.º 4.932.765 SSP/MG e CNH 00901117898 DETRAN/GO, natural de Parambú-CE, nascida aos 18.02.1954, filha de José Paiva Barreto e Maria Osana Paiva, residente e domiciliada na Av. Uberlândia, Qd. 35 Lt. 13, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, Cep n.º 74.815-360, Determina por meio desta a seguinte Alteração de seu Ato Constitutivo.

I. ATIVIDADES

Sua atividade que era: Serviços de elaboração de projetos e perícia técnica na área de medicina e segurança do trabalho; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a empresas industriais, comerciais e prestacionais; Posto de coleta de laboratório de análise clínica; Outras atividades profissionais na área de medicina e segurança do trabalho tais como: PPRa, PGR, PCMAT, LTCAT e PPP, PCMSO; Atividades de apoio à gestão de saúde; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **PASSA PARA:**

- 7119-7/04 Serviços de elaboração de projetos e perícia técnica na área de medicina e segurança do trabalho;
- 7490-1/99 Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a empresas industriais, comerciais e prestacionais;
- 8640-2/02 Posto de coleta de laboratório de análise clínica;
- 8650-0/99 Outras atividades profissionais na área de medicina e segurança do trabalho tais como: PPRA, PGR, PCMAT, LTCAT e PPP, PCMSO;
- 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;

II. ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa será exercida pela titular: "JUDITE PAIVA DE ALMEIDA" sendo a responsabilidade pelo uso da empresa e movimentação financeira da mesma, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para os negócios da própria empresa ficando expressamente proibido o uso de AVAIS E ENDOSSO A TERCEIROS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Titular-Administradora não fará retirada mensal a título de Pró-Labore.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa tem como **DIRETORA ADMINISTRATIVA** a Sr.^a "JUDITE PAIVA DE ALMEIDA" que se incumbe de todas as operações e a representa "Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente". Fica facultado a administradora, nomear procurador para atuar em um período determinado que nunca possa exceder a 02 (dois) anos, devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

III. DESEMPEDIMENTO

A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme disposição do Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 378.617.786-49, CI n.º 4.932.765 SSP/MG e CNH 00901117898 DETRAN/GO, natural de Parambú-CE, nascida aos 18.02.1954, filha de José Paiva Barreto e Maria Osana Paiva, residente e domiciliada na Av. Uberlândia, Qd. 35 Lt. 13, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, Cep n.º 74.815-360. Constitui por meio deste ato a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, regida pela Lei n.º 10.406, nos termos do artigo 980-A do Código Civil, e pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma empresarial.

I. ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA I

Sob a denominação de:

R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Com o nome de fantasia:

M E D S E S T

CLÁUSULA II

A empresa tem sua sede na Av. Anhanguera, n.º 2.697 Qd. 114-A Lt. 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Cep n.º 74.610-010, não tendo filiais constituídas, podendo no entanto cria-la quando assim julgar necessário e/ou interessar.

CLÁUSULA III

A empresa iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 2005**, por tempo de duração "**INDETERMINADO**", e por objetivo a exploração do ramo de:

- 7119-7/04 **Serviços de elaboração de projetos e perícia técnica na área de medicina e segurança do trabalho;**
- 7490-1/99 **Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;**
- 8211-3/00 **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
- 8219-9/99 **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a empresas industriais, comerciais e prestacionais;**
- 8640-2/02 **Posto de coleta de laboratório de análise clínica;**
- 8650-0/99 **Outras atividades profissionais na área de medicina e segurança do trabalho tais como: PPRA, PGR, PCMAT, LTCAT e PPP, PCMSO;**
- 8660-7/00 **Atividades de apoio à gestão de saúde;**

II. CAPITAL

CLÁUSULA IV

Seu capital é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** sendo 1 (uma) única cota de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme demonstrado no quadro abaixo.

TITULAR	N.º COTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	PCT%
JUDITE PAIVA DE ALMEIDA	1	100.000,00	100.000,00	100%
TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	100%

Parágrafo Único - O Capital acima subscrito foi integralizado pela titular em moeda corrente do país.

CLÁUSULA V

A responsabilidade da empresária é de acordo com a legislação vigente, e restrita ao valor de suas cotas, contudo a mesma responde solidariamente pela integralização do capital, **nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.**

III. ORGANIZAÇÃO GERAL **CLÁUSULA VI**

A **Administração da empresa** é exercida pela titular: “**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**” sendo a responsabilidade pelo uso da empresa e movimentação financeira da mesma, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para os negócios da própria empresa ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS E ENDOSSO A TERCEIROS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Titular-Administradora não fará retirada mensal a título de Pró-Labore.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa tem como **DIRETORA ADMINISTRATIVA** a Sr.^a “**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**” que se incumbe de todas as operações e a representa “**Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicialmente**”. Fica facultado a administradora, nomear procurador para atuar em um período determinado que nunca possa exceder a 02 (dois) anos, devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002**.

IV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CLÁUSULA VIII

A empresa pode criar fundos ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA IX

A titular está obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado por este ato, quando tais lucros e/ou quantias do mesmo forem deduzidas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA X

A deliberação relativa à aprovação, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, apuração de lucro, alteração de ato constitutivo, fusão, cisão e incorporação será definida pela titular, em qualquer época, salvo nos casos em que a legislação não permita.

CLÁUSULA XI

O caso omissis neste ato é resolvido com observância dos preceitos no Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XII

A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA XIII

A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme disposição do **Art. 1.011, § 1º, CC/2002**.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro desta Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar em perfeito acordo, conforme os termos do presente Ato Constitutivo, obriga a cumprir assinando em via única.

Goiânia-GO, 02 de março de 2020.

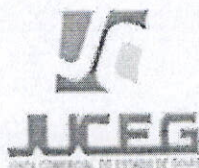
JUDITE PAIVA DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

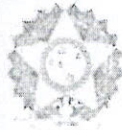
Certificamos que o ato da empresa R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37861778649	JUDITE PAIVA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 09:40 SOB Nº 20200071785.
PROTOCOLO: 200071785 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001043943. NIRE: 52600675338.
R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/03/2020
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Procuração Bastante que Faz R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Magna Aparecida Belo, Escrevente, compareceu como outorgante, **R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.259.007/0001-71, com sede na Avenida Universitária nº 2386, quadra G, lote 2, Setor Leste Universitário, nesta Capital, nos termos de sua 9ª Alteração Contratual Consolidada datada de 14 de junho de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 526006753389, em 21 de junho de 2018 da qual fica cópia arquivada nesta Serventia, neste ato representada por sua sócia administradora JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.901.117.898/DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 4.932.765/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 378.617.786-49, residente e domiciliada na Avenida Uberlândia, quadra 35, lote 13, Vila Alto da Glória, nesta Capital (email: julio@medsest.com.br); a pessoa presente neste ato foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E aí, pela outorgante, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JÚLIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 39.480/CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 205.889.096-53, residente e domiciliado na Avenida Uberlândia, quadra 35, lote 13, Alto da Glória II, nesta Capital, o qual deverá cumprir o que dispõe o artigo 1.012 e assumir as responsabilidades impostas pelos artigos 1.011 e 1.016, todos do vigente Código Civil Brasileiro, ao qual confere amplos e gerais poderes para fim especial de administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, apresentar, juntar, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; comprar e vender mercadorias e/ou produtos, pelo preço, forma e condições que ajustar, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições; dar e receber recibos quitações; representar a empresa outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais, Cartórios em Geral, Imobiliárias, Prefeitura Municipal, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras,



requerer, retirar e apresentar documentos; alegar, promover e assinar o que for preciso, resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa acima citada; autorizar registros e averbações; fazer rratificações, rescisões; assinar contrato de qualquer natureza, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; fazer e assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais e dissoluções; assinar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive, receber cartas de notificação e respondê-las, concordar ou discordar com o que convier; representar ainda, perante estabelecimentos bancários, instituições financeiras e cooperativas de crédito em geral, inclusive *BANCO DO BRASIL S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A., BRADESCO S.A., BRB- Banco Regional de Brasília, HSBC, Banco Santander, Banco ABN AMRO Real, Unibanco, SICOOB* ou qualquer instituição financeira do sistema bancário no Brasil ou no exterior, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer depósitos, retiradas monetárias e transferências, emitir, endossar, descontar e sustar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senhas, conferir o que necessário for, assinar contratos de crédito direto e de cheques especiais e demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; contrair empréstimos, mútuos e financiamentos, solicitar exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo - CCF; representar a empresa outorgante perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências e receber vales postais e reembolsos; admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar a empresa outorgante junto a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda em quaisquer de suas delegacias regionais; especialmente perante a Secretaria da Receita Federal; e, perante o *Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN*, podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da empresa outorgante; podendo pagar taxas; requerer e retirar 2ª via do DUT - Documento Único de Transferência de quaisquer veículo em nome da empresa outorgante; podendo também, comprar, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, bem como assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; constituir e destituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; utilizar inclusive dos poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" com as ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, ou seja, "*receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar*



Livro 00947 P Folha 025/027

Protocolo 0074549

Escrevente 0016

TRASLADO



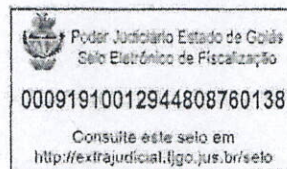
compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica", para propor ou contraditar qualquer tipo de ação que julgar conveniente, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, perante quaisquer juízos, instâncias ou tribunais), defender nas que acaso lhes forem propostas, acompanhar processos, representar em audiências ou onde mais preciso for, requerer e retirar Alvará Judicial de qualquer modalidade, propor e variar de ações, protocolar requerimentos, retirar extratos, documentos, solicitar cópias e pareceres, bem como em qualquer audiência acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, requerer, alegar, acompanhar processos, participar de audiências, declarar e assinar o que preciso for; apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, preencher e assinar guias e formulários; podendo ainda participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomada de preço, leilão, convite, inclusive dar lances verbais; solicitar, requerer, retirar e receber Certificado Digital perante Autoridade Certificadora no Modelo ICP - BRASIL, assinando quaisquer documentos necessários a emissão do referido Certificado Digital; podendo substabelecer, praticando finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.** E de como assim o disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º. do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Magna Aparecida Belo, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. Goiânia-GO, 07 de outubro de 2019. Magna Aparecida Belo, Escrevente. R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, representante da outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2019.

FRANCISCO TAVEIRA
Magna Aparecida Belo
Escrevente

Magna Aparecida Belo
Escrevente



Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos do Estado de Minas Gerais
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

CREA-MG
 Registro Crea MG
 MG00003794800

CONFEA **CREA**

Nome
ILDO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA

Data do Registro no Crea-MG
25/11/1985

Título Profissional
**ENGENHEIRO CIVIL
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional
1402977147
 Data de Emissão
23/01/2015

[Assinatura]
 Presidente do Conselho

[Assinatura]
 Assessor Técnico

Este cartão tem validade de identificação em todos os estados, regiões e territórios filiados à CREA-MG, conforme o Art. 2º do Art. 10 da Lei nº 5.021/66 e o Art. 1º da Lei nº 5.021/66.

Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos do Estado de Minas Gerais
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

CREA-MG
 Crea de Registro

CONFEA **CREA**

Nome
ILDO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA

Filiação
**THE REZINHA SILVEIRA DE ALMEIDA
 FABIO FERREIRA DE ALMEIDA**


Nascimento: CPF Doc de Identidade Nacionalidade
18/01/1954 205.889.096-53 186.944.369MG 508-MG BRASILEIRA

Naturalidade
BELO HORIZONTE MG

Outs: doador de órgãos e tecidos
Sim/Não

Tipo Sang: Titulo de Eviden
O+ 62112510213

[Assinatura]
 Assessor Técnico





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
EIRELI**
CNPJ: 07.259.007/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:47 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.
Código de controle da certidão: **C0CE.3754.1D6A.3A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24975424

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURA

CNPJ

07.259.007/0001-71

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

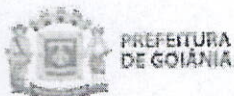
VALIDADOR: 5.555.511.268.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JULHO DE 2020

HORA: 15:13:36:9

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.348.157-0**

Prazo de Validade: até 05/08/2020

CNPJ: 07.259.007/0001-71

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 7 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.007/0001-71

Razão Social: R E E SERV ESPEC EM MEDICINA E SEG DO TRABALHO LTDA ME

Endereço: AV ANHANGUERA 2697 QD 114 A LT 02 / SETOR LESTE UNIVERS /
GOIANIA / GO / 74610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

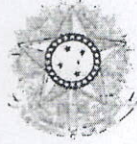
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071003252167327975

Informação obtida em 27/07/2020 09:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.007/0001-71
Certidão n°: 15539806/2020
Expedição: 07/07/2020, às 15:12:49
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.259.007/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

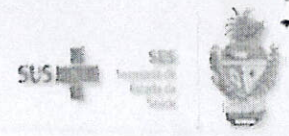
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Razão social: Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Unidade: HEMNSL - HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Endereço: AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74, SALA 103
CNPJ: 11.858.570/0005-67 CEP: 74.530-020
Bairro: Setor Coimbra Estado: GOIÁS
Cidade: Goiânia Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 23/07/2020
Fornecedor: R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ: 07.259.007/0001-71
Telefone: 62) 3261-1202
Pessoa contato: GEORGE
Condição pagamento: 10 DIAS APÓS EMISSAO DA NOTA
Pedido: 138/2020 EXAMES MEDICINA DO TRABALHO
Publicação: Nº20200505S038HEMNSL

Item	Descrição	PERÍODO	Valor Unitário por exame
1	CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E ASO DOS COLABORADORES	12 MESES	R\$ 18,00

No rodapé da nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar: Unidade HEMNSL/IGH - Termo de Transf. nº 001/2013-SES/GO

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, RUA 230 QUADRA 709 LOTE 11 - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210.

Aprovação

Ysía Dasconcelos
Gerente de Compras ERG-GO
Gerente de Compras

Ana Maria Caribé S. Mellé
Diretora Operacional
MNST/IGH
Diretor(a) da Unidade